CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 19/2024.
HORA: 10:00 h.
DATA: 13/05/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/05/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 14 DE MAIO DE 2024 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 42/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 33/24, QUE:**
 "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)."

- **EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 43/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 34/24, QUE:**
 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alinear em Leilão, bens inseríveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná".

PUBLICAÇÃO

- ***Comunico que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, acontecerá no dia 28 de maio de 2024 às 14:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.***

- ***Comunico que a Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização com a participação do Secretário Municipal de Finanças, acontecerá no dia 28 de maio de 2024, às 16:00 horas no Plenário desta Casa de leis.***



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 033/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0375/2024 Hora: 08:55
Data de Protocolo: 07/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 033/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 033/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 033/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). "**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C91-50E3-C992-BEA1 e informe o código 3C91-50E3-C992-BEA1

MENSAGEM N° 033/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). "**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a aquisição de materiais de consumo, utilizando recursos da Resolução 808/2022 - SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C91-50E3-C992-BEA1 e informe o código 3C91-50E3-C992-BEA1

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). "

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 5.299,73 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). "

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.304.0031.2.119.		RESOLUÇÃO 808/2022 - SESA	
842 – 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.299,73

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 5.299,73.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 5.299,73.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C91-50E3-C992-BEA1 e informe o código 3C91-50E3-C992-BEA1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C91-50E3-C992-BEA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/05/2024 11:10:05 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 03/05/2024 11:38:17 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 06/05/2024 10:48:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C91-50E3-C992-BEA1

Ofício nº 034/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 06 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0376/2024 Hora: 10:46
Data de Protocolo: 07/05/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 034/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 034/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem n° 034/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF-A5BC-331D-09BA

MENSAGEM N°034/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Tal proposição se justifica pela necessidade de dar destinação legal aos bens inservíveis à municipalidade e, em consequência, prevenir focos de insetos e auferir recursos para aquisição de novos equipamentos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.c /verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF C-331D-09BA

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA e informe o código BCEF-A5BC-331D-09BA

ANEXO

	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,0
2	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,0
3	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	1.000,0
4	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	5.000,0
5	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	200,0
6	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	15.000,0
7	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	22.000,0
8	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	15.000,0
9	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	300,0
10	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	12.0
11		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		70.000,0
12	AKG 8256	M.BENS	BAU	2002/02	783311419	9BM6881562B302640	25.000,0
13	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	8.000,0
14	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	5.000,0
15	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	12.000,0
16	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	8.000,0
17	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	8.000,0
18	AXI 8G93	VOLKS	GOL	2013/13	567325911	9BWAA05W6EP014066	5.000,0
19	AXX2196	VOLKS	GOL	2013/14	610150685	9BWAA05W9EP059096	8.000,0
20	BAB 7552	MASCAR	AGRALE	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	48.000,0
21	BBG0362	PEUGEOT	BOXER	2015/16	1112248738	936ZCWMNCG2155755	42.000,0
22	AZO 1251	RENAULT	MASTER	2015/16	1047064275	93YMAFELAGJ774890	42.000,0
23	BAC 7987	RENAULT	MASTER	2015/16	1070562502	93YMAFELAGJ875692	44.000,0
24	BBU 7769	RENAULT	MASTER	2017/18	113923620	93YMAFEXAJJ091488	44.000,0
25	AYI 3688	RENAULT	MASTER	2014/15	1007134450	93YMAF4MAFJ301948	44.000,0
26	BCF 6217	RENAULT	MASTER	2018/19	1156174101	93YMAFEXAKJ357419	46.0
27	AYQ2554	MARCOP	VOLARE	2014/15	1185190110	93PB40N31FC053560	48.0
28	ATU 0469	CHEVROL.	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	9.000,0

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e FABIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/C33D-0BBA e informe o código C33D-0BBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCEF-A5BC-331D-09BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/05/2024 17:43:49 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 06/05/2024 17:48:52 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABIO DE OLIVEIRA (CPF 044.XXX.XXX-00) em 07/05/2024 08:45:56 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/BCEF-A5BC-331D-09BA